LEI Nº 4255, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

Autoria: Fabio Alvares Cabral

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SILVANO GOZZER a Rua 2 que se inicia na Avenida Perimetral entre as quadras 2 e 3 e termina era frente à bomba d`água do SAAE, no Bairro Distrito Industrial.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e a Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de Setembro de 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município